



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 016/2021 – SEED/GEA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESPECÍFICO INDÍGENA AO
PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO,
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO –
TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA
EDUCATIVA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, tendo em vista o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, nº 9394/96; Lei Estadual 0949/2005 e suas alterações; Lei Estadual nº 1724/2012 e suas alterações, Parecer nº 0061/2016/PCM/PGE-AP do Processo Administrativo nº 163.1104/2016, homologado em 12/02/2016 e demais regras deste Edital e seus anexos, torna público o Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de PEDAGOGO, PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA para atuarem na Educação Básica nas Escolas Indígenas Estaduais localizadas nos Municípios de Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Laranjal do Jari, durante o ano letivo, de acordo com a demanda do Sistema Estadual de Educação, em decorrência de carências, afastamentos como Licença Maternidade, Médica, Especial-Prêmio por Assiduidade, dentre outras situações que gerarem a necessidade temporária de contratações, previstas em Lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público, está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada por Portaria específica pela Secretaria de Estado da Educação, em consonância com as normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público terá a previsão de contratação para o cargo de Pedagogo, Professor e Especialista em Educação – Tecnólogo em Informática Educativa da Educação Básica com Jornada de Trabalho de 40 horas.

1.3. Para efetivação da contratação, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo não poderão possuir vínculo empregatício e deverão declarar a ausência de vínculo por meio da Declaração de Não Vínculo, Anexo III deste Edital, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargo previstas no inciso XVI do art. 37 da CF/88.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público ocorrerá mediante inscrição online, através do site: www.processoseletivo.ap.gov.br e Prova de Títulos para os cargos previstos no Item 2 deste Edital.

1.5. O presente Edital será divulgado e disponibilizado para consulta no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

1.6. É de plena responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no site especificado no item 1.5.

1.7. Este Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena voltado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público, não exigirá pagamento de taxa de inscrição, bem como nenhuma outra cobrança financeira.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público – contemplará as carências existentes nas Unidades Escolares das áreas indígenas.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena voltado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público, será regido por este Edital e ofertará os seguintes cargos, com seus respectivos requisitos, descrição de atividades, carga horária e remuneração, expressos no Quadro abaixo:

CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL/ REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO	Graduado em Pedagogia com habilitação para supervisão e orientação escolar.	I - Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; II - Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola; III - Promover a qualidade e a produtividade do processo ensino-aprendizagem; IV - Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Estado; V - Desenvolver atividades docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial ou à distância, para os profissionais da educação no Estado.	40 horas R\$ 3.300,00
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	O candidato deverá ser exclusivamente professor indígena e falante de sua língua materna, com Licenciatura Plena em Pedagogia; ou ----- Magistério indígena; ou, ----- no caso das Terras Indígenas do Tumucumaque e Waiãpi, o candidato deverá ter habilitação específica no magistério indígena ou ainda estar	I - Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; II - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação; III - Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; IV - Desenvolver a regência efetiva; V - Coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; VI - Planejar, executar e acompanhar as ações de recuperação do educando; VII - Participar de reuniões de trabalho; VIII - Desenvolver pesquisa educacional; IX - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; X - Zelar pela aprendizagem dos alunos; XI - Ministrando os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar	40 horas R\$ 3.300,00 (Superior) ----- 40 horas R\$ 3.300,00 (Magistério) ----- 40 horas R\$ 3.300,00 (Cursando Magistério)

	cursando o Magistério indígena	integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; XII - Desenvolver atividades em ambientes de aprendizagem, através das Tecnologias de Informação e Comunicação, e Programas de Educação, presencial ou à distância, com vistas à dinamização e modernização das práticas pedagógicas e à formação continuada dos profissionais da educação.	
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA	Licenciatura Plena em Componentes Curriculares específicos para a Educação Básica ou Licenciatura Intercultural Indígena ----- no caso das Terras Indígenas do Tumucumaque, o candidato poderá estar cursando o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (mais de 75% do curso)		40 horas R\$ 3.300,00 ----- 40 horas R\$ 3.300,00
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA	Curso Superior Tecnológico em Redes de Computadores ou Sistema de informação ou Graduação Superior na área de Informática.	O profissional formado deverá auxiliar professores no uso dos recursos computacionais aplicados ao processo ensino-aprendizagem, desenvolvendo e avaliando softwares educativos. Desenvolver e avaliar as aplicações de Educação à Distância.	40 horas R\$ 3.300,00

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena voltado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público, de Pedagogos, Professores e Especialista em Educação – Tecnólogo em Informática Educativa da Educação Básica será realizado nas seguintes etapas:

3.1.1. Inscrição online pelo candidato em caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

3.1.2. Prova de Títulos:

3.1.2.1 **Em caráter eliminatório:** de acordo com a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 estabelecido no presente Edital;

3.1.2.2 **Em caráter classificatório:** Os candidatos serão classificados, de acordo com a maior pontuação estabelecida no presente Edital;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DA 1ª ETAPA

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

4.1.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena voltado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público, consiste ao conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena com vista ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público, será realizada, de forma online, através do site, www.processoseletivo.ap.gov.br, conforme os cargos descritos no Item 2, fazendo opção por um ÚNICO Município/Localidade e cargo, sendo que a inobservância deste item acarretará a eliminação no Processo Seletivo.

4.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

4.1.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

4.1.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

4.2. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.2.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição da República Federativa e no disposto no Decreto nº 3298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento), quando couber, das vagas existentes, cientificando-se que devem atender as exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao Contrato, estando sujeitas aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

4.2.2. O candidato com deficiência, classificado no presente Processo Seletivo, deverá apresentar Laudo Médico de Saúde Ocupacional, que identificará e qualificará o candidato como deficiente e o grau de deficiência, capacitando-o ou não para o exercício da função.

4.2.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

4.2.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios exigidos, conforme as normas do presente Edital.

4.2.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá fazer a opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo identificar a sua opção.

4.2.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.2.7. Na falta de candidato aprovado às vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.8. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

4.3. DA PONTUAÇÃO QUANTO AOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.3.1. A Prova de Títulos será realizada de acordo com os critérios dos Quadros I, II, III e IV e será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento.

4.3.2. Pontuação Cumulativa

4.3.2.1. Para efeito de pontuação considerar-se-á a soma cumulativa dos critérios descritos nos Quadros I, II, III e IV, conforme o cargo pretendido.

QUADRO I – PEDAGOGO

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
01	Formação exigida: Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração/Gestão Escolar.	Cumulativo	30
02	Ser Indígena		40
03	Experiência no exercício da função pretendida (últimos 03 anos) – 05 (cinco) pontos por ano de exercício.		15
04	Título de Especialista na área pretendida.		10
05	Residente na comunidade indígena de opção		05
Total de pontos			100

QUADRO II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
01	Licenciatura Plena em Pedagogia Anos Iniciais	Cumulativo	40
02	Ensino Médio Magistério Indígena. Obs: No caso das etnias das Terras Indígenas Waiãpi e Tumucumaque, estar cursando o Magistério Indígena.		30
03	Experiência no exercício da função pretendida (últimos 02 anos) – 05 (cinco) pontos por ano de exercício.		10
04	Residente na comunidade indígena de opção		20
Total de pontos			100

QUADRO III – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO REGULAR E EJA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
01	Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena	Cumulativo	30
02	Graduação em Licenciatura Plena na área pretendida		25
03	Ser Indígena		20
04	Experiência no exercício da função pretendida (últimos 03		06

	anos) – 02 (dois) pontos por ano de exercício.		
05	Título de Especialista na área pretendida.		05
06	Residente na comunidade indígena de opção		14
Total de pontos			100

QUADRO IV – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
01	Curso Superior Tecnológico em Redes de Computadores ou Sistema de Informação ou Graduação Superior na área de Informática.	Cumulativo	40
02	Ser Indígena		30
03	Experiência no exercício da função pretendida (últimos 03 anos) – 05 (cinco) pontos por ano de exercício.		15
04	Título de Especialista na área pretendida.		10
05	Residente na comunidade indígena de opção		05
Total de pontos			100

5. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1.1. **Em caráter eliminatório:** A 2ª etapa consiste no envio dos documentos comprobatórios. O candidato deverá organizar 01 (um) único arquivo em formato PDF com a documentação comprobatória informada no ato da inscrição, sem rasuras, visível, com numeração em cada página, na sequência apresentada no Item 5.1.4 e 01 (uma) foto 3x4, seguindo a orientação contida no Anexo IV

5.1.2. **Em caráter classificatório:** Os candidatos serão classificados, de acordo com a maior pontuação estabelecida nos Quadros I, II, III e IV.

5.1.3. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória de acordo com o item 5.1.1 ou apresentá-la de forma fraudulenta, na data de sua convocação.

5.1.4. Os documentos de apresentação obrigatória são:

5.1.4.1. RG;

5.1.4.2. CPF;

5.1.4.3. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais e o E-Social, atualizados;

5.1.4.4. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida em 2021; (não indígena)

5.1.4.5. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (não indígena);

5.1.4.6. Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;

5.1.4.7. Diploma ou Certificado de conclusão do Curso da formação exigida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

5.1.4.8. Declaração de que estar cursando o Magistério Indígena (no caso das etnias das Terras Indígenas Waiãpi e Tumucumaque), devidamente identificada, devendo constar o nome da entidade, assinada e carimbada pelo responsável da mesma.

5.1.4.9. Certificado de conclusão de Pós-Graduação (se houver informado), emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

5.1.4.9.1. O Certificado *lato ou stricto sensu* obtido no exterior para ter validade no Brasil, deve estar revalidado, nos termos da legislação vigente;

5.1.4.10. Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:

- a) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;
- b) Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
- c) Declaração de experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada e carimbada pelo empregador/contratante de forma legível. Se tratando de empregador de natureza física, a declaração deverá ser autenticada em cartório.

5.1.4.11. Comprovante de endereço atualizado (até 3 meses anteriores à data da apresentação). São documentos que comprovam o endereço: faturas de energia, água ou telefone, em seu nome ou de seus genitores ou cônjuge, devendo constar claramente o endereço e a data do comprovante. Na impossibilidade supramencionada, serão aceitos: a declaração de residência expedida pela FUNAI, contrato de aluguel de imóvel ou declaração de residência (com a devida assinatura autenticada em Cartório);

5.1.4.12. Documento expedido pela FUNAI para o candidatos autodeclarados como indígena;

5.1.4.13. Carteira de Vacinação e comprovante de vacinação contra a COVID-19.

5.1.4.14. O candidato no ato da assinatura do contrato deverá apresentar os documentos originais dos itens 5.1.4.1, 5.1.4.2, 5.1.4.7, 5.1.4.8 e 5.1.4.9.

6. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

6.1. Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no site www.processoseletivo.ap.gov.br, de acordo com as informações contidas no Cronograma de Atividades, Item 17.8 deste Edital.

6.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público não assegura ao candidato direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a classificação, ficando condicionada à observância das disposições contidas neste Edital e, sobretudo, a excepcional necessidade da Administração Pública.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público será homologado e publicado no site www.processoseletivo.ap.gov.br

7. DO RECURSO

7.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá impetrar recurso, de forma online, por meio sítio www.processoseletivo.ap.gov.br, no prazo de 24 horas.

7.2. Cada candidato poderá impetrar um único recurso.

7.3. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.

7.4. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato.

7.5. A relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou indeferimento, será publicada no sítio www.processoseletivo.ap.gov.br, no prazo de 48 horas.

7.6. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, visando a contratação temporária de excepcional interesse público será de 01(um) ano, a partir da homologação deste, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública, para cumprimento do Calendário Escolar.

9. DO CONTRATO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Serão oferecidas vagas para Contratação Temporária de Pedagogo – 40 horas e Professor da Educação Básica - 40 horas e Especialista em Educação – Tecnólogo em Informática Educativa - 40 horas, visando atender a necessidade excepcional e conveniência da Administração Pública.

9.2. Os candidatos selecionados serão contratados pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, podendo atuar em mais de uma Unidade Escolar, nos turnos diurnos e/ou noturno com remuneração mensal de acordo com a Carga Horária contratada.

9.3. O Contrato dos candidatos selecionados se dará por excepcional necessidade da Administração Pública;

9.4. A remuneração do candidato contratado nos termos da Lei nº 1.724/2012 e suas alterações, não poderá ser superior à remuneração prevista para o cargo público assemelhado, excluindo-se dela as vantagens pessoais.

9.5. Os demais candidatos classificados deverão formar o cadastro reserva deste Edital, de acordo com a demanda do Sistema Estadual de Educação, podendo ser convocado a qualquer tempo, obedecendo as regras constantes neste Edital.

9.6. O Contrato celebrado não terá vínculo empregatício com a SEED e/ou com o Governo do Estado do Amapá, por tratar-se de contratação temporária, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse da Administração Pública, para garantir o desenvolvimento das atividades nas Unidades Escolares das áreas indígenas, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente:

9.6.1. Pelo término do prazo contratual;

9.6.2. Por iniciativa do contratado com comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

9.6.3. Por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

9.6.4. Por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

9.7. O Contratado terá direito, caso rescindido o Contrato, a mesma indenização que tem direito o ocupante do Cargo Comissionado, não integrante do Quadro Efetivo no Estado do Amapá.

9.7.1 A indenização consistirá no pagamento de saldo de salário, férias (proporcional ou integral), adicional de férias (proporcional ou integral), e décimo terceiro salário (proporcional ou integral).

9.8. O prazo de vigência do Contrato Temporário será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2022, por necessidade da Administração Pública, objetivando garantir a conclusão do ano letivo, conforme o Calendário Escolar devidamente aprovado pelo Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED.

9.9. O candidato selecionado será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

9.9.1. Ter a formação exigida para o exercício da função;

9.9.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

9.9.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

9.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais (exceto candidatos indígenas);

9.9.5. Se for candidato do sexo masculino, deve estar em dia com as obrigações militares (exceto candidatos indígenas);

- 9.9.6. Não ser servidor ativo e inativo da Administração direta ou indireta dos três poderes da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, bem como empregados ou servidores de subsidiárias e controladas, exceto nos casos de cumulação de cargos na forma prevista inciso XVI, art. 37 da CF/88;
- 9.9.7. Não estar em Cargo Comissionado;
- 9.9.8. Não possuir vínculo empregatício com a Iniciativa Privada ou contrato administrativo a administração pública, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargo previstas no inciso XVI, art. 37 da CF/88;
- 9.9.9. Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes deste Edital;
- 9.9.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo.
- 9.9.11. Estar vacinado contra covid-19 com pelo menos a 1ª dose.
- 9.10. É vedado ao pessoal contratado:
- 9.10.1. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de Cargo em Comissão ou função de confiança;
- 9.10.2. A inobservância do item 9.10.1, importará na rescisão do Contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos.
- 9.10.3. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos da Lei n.º 1.724/2012 e 2147/2017 serão apuradas mediante Sindicância instaurada pela mantenedora.
- 9.10.4. Ao Contratado aplica-se o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação será gerada com base no preenchimento dos campos obrigatórios contida no site www.processoseletivo.ap.gov.br, atendendo aos Itens 2, 9.9, Anexo I e demais exigências deste Edital, cuja comprovação será obrigatória, de acordo com o Item 5.1.4 deste Edital.
- 10.2. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo Candidato, para o cargo pretendido.
- 10.3. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a relação de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas e para os demais será utilizada a denominação **Cadastro Reserva (CR)**.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Será desclassificado o Candidato cuja inscrição esteja em desacordo com os requisitos dispostos nos Itens 2, 9.9, Anexo I e demais exigências deste Edital.

12. DA ELIMINAÇÃO.

- 12.1. Será eliminado de forma sumária o Candidato que:
- a) Não encaminhar os documentos comprobatórios conforme anexo IV, obedecendo o contido no Item 5.1.4.;
 - b) Deixar de apresentar original de documento requerido no ato da assinatura do contrato, conforme Item 5.1.4.15 deste Edital;
 - c) Durante a análise da documentação comprobatória, caso seja detectada divergência entre a informação registrada na inscrição e o documento apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos nos itens 2 e 5.1.4 e demais exigências deste Edital;
 - d) Inobservância do Item 9.9;
 - e) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - f) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - g) Não aceitar a designação de sua lotação ou não se apresentar na Unidade Escolar no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de recebimento da Carta de Apresentação.

13. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

13.1. Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença:

13.1.1. Ser indígena

13.1.2. Ser residente no Município/Comunidade de opção para o qual se inscreveu;

13.1.3. Ter maior tempo de experiência para cargo pleiteado;

13.1.4. Ter a maior idade.

14. DAS VAGAS

14.1. O Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público de Pedagogo, Professor de Educação Básica e Especialista em Educação – Tecnólogo em Informática Educativa trata da indicação da necessidade de vagas do Serviço Público, com a finalidade de suprir as carências existentes nas Unidades Escolares das áreas indígenas, em decorrência de carências, afastamentos como Licença Maternidade, Médica, Especial-Prêmio por Assiduidade, dentre outras situações que gerarem a necessidade temporária de contratações, previstas em Lei.

14.2. Dar-se-á a extinção da vaga de acordo com o Item 9.6 do Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas disponíveis neste Processo Seletivo, será convocado para contratação, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

15.2. No ato da Contratação será obedecido o item 5.1.4.15 do presente Edital.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Médio, Código: 12.362.0016.2351, Natureza da Despesa: 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte: 115 (FUNDEB);

16.2. Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0016.2333, Natureza da Despesa: 3190.04 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte: 115 (FUNDEB).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Comissão Organizadora terá poderes para orientar, monitorar e decidir sobre os atos necessários à efetivação de todo Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena voltado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público.

17.2. O Candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos, a qualquer tempo, para concorrer ao Processo Seletivo, atentando contra os ditames deste Edital, bem como desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para executar, supervisionar, coordenar ou monitorar o Processo, será automaticamente eliminado, sem prejuízo das demais penalidades legais.

17.3. As informações prestadas pelo Candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade.

17.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo Candidato dos prazos determinados neste Edital.

17.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como Editais Complementares, retificações do Edital ou Resoluções referentes ao Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público que vierem a ser expedidos.

17.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

17.7. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro Demonstrativo de Vagas

ANEXO II – Termo de Eliminação

ANEXO III – Orientação para Envio das Documentações comprobatórias

17.8. O Processo Seletivo Simplificado Específico Indígena seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	09/08/2021		www.processoseletivo.ap.gov.br
Inscrições via Internet	10/08/2021	13/08/2021	
Divulgação do Resultado Preliminar	17/08/2021		
Interposição de Recursos	18/08/2021		
Divulgação dos Recursos e Resultado Final da 1ª Etapa	21/08/2021		www.processoseletivo.ap.gov.br
Convocação dos Aprovados para entrega de documentos	21/08/2021		
Prazo para envio de documentação	22/08/2021	25/08/2021	pssindigena.seed.ap@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da análise documental e da prova de títulos	26/08/2021		www.processoseletivo.ap.gov.br
Interposição de Recursos	27/08		
Divulgação dos Recursos, Resultado Final da 2ª Etapa	31/08		www.processoseletivo.ap.gov.br

17.8. Este Edital será publicado em sua íntegra no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

Gabinete da Secretária
Macapá-AP, 09 de agosto de 2021.

Maria Goreth da Silva Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

ANEXO I – Quadro Demonstrativo de Vagas

LEGENDAS	
SIGLA	TIPO DE VAGAS
AC	AMPLA CONCORRÊNCIA
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CR	CADASTRO RESERVA

MUNICÍPIO OIAPOQUE					
ALDEIA	CÓDIGO	Nº DE VAGAS		COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
		AC	PNE		
TUKAY	OIA-TUK-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-TUK-15	CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
YWAWKA	OIA-YWA-15	1 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
PIQUIÁ	OIA-PIQ-15	CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
ESTRELA	OIA-EST-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-EST-15	CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
CURIPI	OIA-CUR-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-CUR-15	CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
GALIBI	OIA-GAL-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-GAL-15	CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
UAHÁ	OIA-UAH-15	1+CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
KUNANÃ	OIA-KUN-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-KUN-15	CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
MANGA	OIA-MAN-15	2+CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com

					Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
	OIA-MAN-PED	3 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-MAN-TI	1 + CR	CR	Tecnólogo em Informática Educativa	Curso Superior Tecnológico em Redes de Computadores ou Sistema de informação ou Graduação Superior na área de Informática
SANTA ISABEL	OIA-SAN-15	1+CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
	OIA-SAN-PED	2 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-SAN-MAT	1 + CR	CR	Matemática	Licenciatura Plena na disciplina específica ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências Exatas.
	OIA-SAN-CIE	1 + CR	CR	Ciências	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências da Natureza .
ESPÍRITO SANTO	OIA-ESP-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-ESP-15	CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
	OIA-ESP-TI	1 + CR	CR	Tecnólogo em Informática Educativa	Curso Superior Tecnológico em Redes de Computadores ou Sistema de informação ou Graduação Superior na área de Informática
AÇAIZAL	OIA-ACA-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
	OIA-ACA-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
FLECHA	OIA-FLE-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
	OIA-FLE-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
AMAMNI	OIA-AMA-15	3 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
KUMENÊ	OIA-KUM-15	22 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
	OIA-KUM-PED	3 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-KUM-TI	1 + CR	CR	Tecnólogo em Informática Educativa	Curso Superior Tecnológico em Redes de Computadores ou Sistema de informação ou Graduação Superior na área de Informática
KWIKWIT	OIA-KWI-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
PUWAYTYE KET	OIA-PUW-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou

					Magistério Indígena
KAMUYWA	OIA-KAM-15	3 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
	OIA-KAM-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
KUMRUMÃ	OIA-KUR-LF	1 + CR	CR	Língua Francesa	Licenciatura Plena Português/ Francês e/ou Letras - Licenciatura em Português com habilitação em Francês ou Licenciatura Intercultural Indígena em Linguagem e Códigos com Habilitação em Francês
	OIA-KUR-FL	1 + CR	CR	Filosofia	Licenciatura Plena na disciplina específica ou Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas
	OIA-KUR-QUI	1 + CR	CR	Química	Licenciatura Plena na disciplina específica ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências da Natureza
	OIA-KUR-SOC	1 + CR	CR	Sociologia	Licenciatura Plena na disciplina específica ou Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências Humanas
	OIA-KUR-PED	3 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
	OIA-KUR-15	CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena
	OIA-KUR-TI	1 + CR	CR	Tecnólogo em Informática Educativa	Curso Superior Tecnológico em Redes de Computadores ou Sistema de informação ou Graduação Superior na área de Informática
TOTAL		41 + CR	CR	1º ao 5º ano	
		20 + CR	CR	Pedagogo	
		6 + CR	CR	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	
		5 + CR	CR	Tecnólogo em Informática Educativa	

MUNICÍPIO PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ					
ALDEIA	CÓDIGO	Nº DE VAGAS		COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
		AC	PNE		
ARAMIRÃ	PBA-ARA-15	4 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
	PBA-ARA-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
MARYRY	PBA-MAR-15	5 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
	PBA-MAR-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
YTUWA	PBA-YTU-15	3 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com

SU					Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
OKOR A YRY	PBA-OKO-15	5 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
	PBA-OKO-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
MANILHA	PBA-MAN-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
	PBA-MAN-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
TAITETU WA	PBA-TAI-15	7 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
	PBA-TAI-PED	1 + CR	CR	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Orientação e Administração Escolar
CINCO MINUTOS	PBA-CIN-15	1 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
CTA	PBA-CTA-15	1 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
TOTAL		28+ CR	CR	1º ao 5º ano	
		5+ CR	CR	Pedagogo	

MUNICÍPIO LARANJAL DO JARI					
ALDEIA	CÓDIGO	Nº DE VAGAS		COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
		AC	PNE		
PARA PARÁ	LAJ-PAR-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
PURURE	LAJ-PUR-15	3 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
ITAPEKY	LAJ-ITA-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
KURUMU RIPANO	LAJ-KUR-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
ANANAPI ARÉ	LAJ-ANA-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
XUIXUIM ENE	LAJ-XUI-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
TAPAUKU	LAJ-TAP-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
ARAWAKA	LAJ-ARA-15	1 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
MUREI	LAJ-MUR-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou

					Magistério Indígena em Formação
BONA/APALAI	LAJ-BOM-15	4 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
MAXIPURINO	LAJ-MAX-15	3 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
JAHERAI	LAJ-JAH-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
MATAWARÉ	LAJ-MAT-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
CACHOEIRINHA	LAJ-CAC-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
BOCA DO MARAPI	LAJ-BOC-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
URUNAI	LAJ-URU-15	4 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
KUXARÉ	LAJ-KUX-15	3 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
IAWA	LAJ-IAW-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
OROI ENTU	LAJ-ORO-15	1 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
PARWAKA	LAJ-PAW-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
SANTO ANTONIO	LAJ-SAN-15	2 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
PEDRA DA ONÇA	LAJ-PED-15	5 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
MISSÃO TIRIYO	LAJ-MIS-15	11 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
TUHA ENTU	LAJ-TUH-15	5 + CR	CR	1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
TOTAL		68 + CR	CR	1º ao 5º ano	
		6 + CR	CR	Pedagogo	

QUADRO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL , MÉDIO E EJA							
Nº DE VAGAS						COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
PARQUE DO TUMUCUMAQUE			OIAPOQUE				
Código	AC	PNE	Código	AC	PNE		
AF-PAR-LP	2 + CR	CR	AF-OIA-LP	CR	CR	LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura em Letras ou Licenciatura Intercultural Indígena em Linguagens e Códigos

AF-PAR-LI	2 + CR	CR	AF-OIA-LI	CR	CR	LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Português/ Inglês e/ ou Letras - Licenciatura em Português com habilitação em Inglês
AF-PAR-HIS	2 + CR	CR	AF-OIA-HIS	CR	CR	HISTÓRIA	Licenciatura em História ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências Humanas
AF-PAR-GEO	2 + CR	CR	AF-OIA-GEO	CR	CR	GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências Humanas
AF-PAR-CIE	2 + CR	CR	AF-OIA-CIE	CR	CR	CIÊNCIAS	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências da Natureza
AF-PAR-MAT	2 + CR	CR	AF-OIA-MAT	CR	CR	MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências Exatas
AF-PAR-ART	2 + CR	CR	AF-OIA-ART	CR	CR	ARTES	Licenciatura em Artes ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação na Área de Linguagens e Códigos
AF-PAR-EDF	2 + CR	CR	AF-OIA-EDF	CR	CR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação na Área de Linguagens e Códigos
AF-PAR-ENR	2 + CR	CR	AF-OIA-ENR	CR	CR	ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura em Pedagogia, com Docência nas Séries Iniciais ou Magistério Indígena em Formação
AF-PAR-LM	2 + CR	CR	AF-OIA-LM	CR	CR	LINGUA MATERNA	Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Linguagens e Códigos
AF-PAR-CUI	2 + CR	CR	AF-OIA-CUI	CR	CR	CULTURA INDÍGENA	Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação em Ciências Humanas
		TOTAL: 22 + CR					

ANEXO II
TERMO DE ELIMINAÇÃO

Na qualidade de Candidato (a) pelo Edital 001/2020- PSS/SEED – classificado (a) e convocado(a) para comprovação documental referente ao Cargo de _____ fimo este Termo de ELIMINAÇÃO por ter deixado de comprovar o(s) requisito(s) de que trata o PSS a seguir descritos.

Macapá-AP, ____/____/2021.

Assinatura legível do (a) Candidato (a) eliminado (a)

Assinatura legível do (a) Servidor (a) responsável pela conferência documental e carimbo

Observação:

Espaço reservado para anotações por parte do avaliador.

ANEXO III - Orientação para Envio das Documentações comprobatórias

CONSIDERANDO, o Decreto 1112/2020 – SEED/GEA, de 07 de abril de 2021, que orienta as atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

Fica estabelecido que a Convocação para apresentação da documentação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECÍFICO INDÍGENA AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA EDUCATIVA – EDITAL 016/2021 SEED/GEA, será realizada remotamente, conforme as seguintes orientações:

1. O candidato deverá organizar 01 (um) único arquivo em formato PDF com a documentação comprobatória informada no ato da inscrição, sem rasuras, visível, com numeração em cada página, na sequência apresentada no Item 5.1.4 e 01 (uma) foto 3x4, conforme o Edital 016/2021;
2. O candidato deverá encaminhar o arquivo do seu e-mail pessoal para pssindigena.seed.ap@gmail.com, especificando no assunto: Convocação Especial 01 (Nome do Município)_(Nome completo do Candidato); Essa mesma orientação deverá ser utilizada para nomear o arquivo (documentação);

Exemplo:

Assunto: Convocação PSSINDIGENA 01_Oiapoque_Beltrano da Silva

Nome do arquivo: Convocação PSSINDIGENA 01_Oiapoque_Beltrano da Silva

3. No corpo do e-mail deverá ter o Nome completo, CPF e contato atualizado do candidato;
4. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail, somente na data estabelecida no cronograma de convocação;
5. Não serão consideradas as documentações encaminhadas após a data estabelecida no cronograma da convocação;
6. Os prazos estabelecidos para a publicação dos resultados das etapas, assim como os Recursos conforme os itens 6 e 7 do Edital 016/2021;
7. Na publicação do Resultado Final da 2ª Etapa do PSS – Edital 016/2020, haverá um cronograma específico aos candidatos classificados para assinatura contratual, assim como o encaminhamento às Unidades Escolares com a respectiva Carta de Apresentação, seguindo todos os protocolos sanitários e de distanciamento social;
8. O candidato deve anexar à documentação o comprovante de seu vínculo empregatício para análise de cumulação de cargos e compatibilidade de horários;
9. O e-mail pssindigena.seed.ap@gmail.com é exclusivo para recebimento da documentação.

Secretaria de Estado da Educação do Amapá
Macapá-AP, 06 de agosto de 2021.